


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FERNANDÓPOLIS
FORO DE FERNANDÓPOLIS
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Raul Gonçalves Júnior, nº 850, Fórum de Fernandópolis, Jardim Santa Rita - CEP 15610-000, Fone: (17) 2144-1451, Fernandopolis-SP - E-mail: fernandsef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1003046-24.2025.8.26.0189**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Fernandópolis**
 Executado: **Deoracy Pierini**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Edilza da Silva Marchini (31470)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO
Avaliação de imóvel:

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que, em cumprimento ao mandado nº 189.2025/015617-2, em 03/10, às 11h, dirigi-me ao endereço: **tr. Pinheiro, nº 37, constante da parte B-3, dos lotes 06, 07 e 16, da quadra C, bairro Vila Fernandes**, onde, após as formalidades legais, procedi à constatação do imóvel, **objeto da matrícula nº 76.651**. Trata-se de um terreno, com edificação de uma casa residencial, composta por sala, cozinha, um quarto simples, banheiro e alpendre/garagem com portão eletrônico, além de um cômodo separado; com telha (de uma caída) e piso comuns, coberta por laje, em bom estado de uso e conservação, porém a construção toda é sem acabamento. Em seguida, **NOTIFIQUEI o ocupante do imóvel, Sr. VALDEMIR ANTONIO ORTOLAN de todo o teor do presente mandado**; divorciado, aposentado, CPF 888.436.028-53, cel. 99706.1706, que se apresentou como o possuidor do imóvel em questão. Ainda, diligenciei (ao lado do imóvel penhorado) na r. Paraíba, nº 2076 (na esquina da tr. Pinheiro), e **INTIMEI o executado DEORACY PIERINI, bem como sua companheira MARIA DE FÁTIMA FERNANDES (conviventes em união estável entre si), de todo o teor do presente mandado**; ambos e ocupante ficaram cientes, receberam cópia e exararam suas assinaturas no anverso do mandado. Posteriormente, após pesquisas em imobiliárias da cidade, **PROCEDI À AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL, com suas benfeitorias, em: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. Diante do exposto, devolvo o presente mandado para outras determinações. O referido é verdade e dou fé.

Número de UFESP: 03 – valor: R\$ 111,06

Ressarcimento: MAPA

(pref. Fernandópolis)

Fernandopolis, 06 de outubro de 2025.

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 90.000,00
Indexador e metodologia de cálculo	TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	06/10/2025 a 01/01/2026

Dados calculados

Fator de correção do período	87 dias	1,006021
Percentual correspondente	87 dias	0,602126 %
Valor corrigido para 01/01/2026	(=)	R\$ 90.541,91
Sub Total	(=)	R\$ 90.541,91
Valor total	(=)	R\$ 90.541,91

[Retornar](#) [Imprimir](#)